



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 268

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 268

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 9.673, DE 06 DE MAIO DE 2021.

*TRATA DA CONCESSÃO DE FÉRIAS VENCIDAS OU NÃO E/OU ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES AFASTADOS DEVIDO AO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS E OUTROS SERVIDORES A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 2º do Decreto Estadual n.º 64.864, de 16/03/2020, que autoriza medidas emergenciais para prevenção de contágio;

- Considerando o Artigo 5º da Medida Provisória nº 1046/2021 de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

- Considerando as medidas tomadas através do Decreto n.º 3999, de 17 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência e medidas de enfrentamento ao coronavírus/Covid-19, alterado pelo Decreto n.º 4000, de 19 de março de 2020, concedendo afastamento aos servidores municipais que comprovaram seu enquadramento no grupo de risco, para o enfrentamento ao coronavírus/Covid-19;

- Considerando o aconselhamento para manter o maior número possível de servidores afastados de seus setores, para diminuir os contatos e assim diminuir a possibilidade de contágio;

- Considerando a necessidade do Executivo Municipal de manter a ordem financeira e econômica do município de Ipeúna;

**RESOLVE:**

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores afastados pelo Decreto n.º 3999, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto n.º 4000, de 19 de março de 2020 e outros servidores que estiverem com férias vencidas ou não, que não fazem parte dos serviços essenciais e a critério da administração municipal.

2. Ficam concedidas as férias referentes aos períodos aquisitivos vencidos até o dia 10 de maio de 2021 aos seguintes servidores conforme segue:

MAT.	NOME DO FUNCIONÁRIO	INIC. PER. AQUIS.	FIM PER. AQUIS.
1118	ANDREA DE CASSIA DOS SANTOS IMPULSET	06/02/2020	05/02/2021
5841	BENEDICTA APARECIDA DE GODOY	11/04/2020	10/04/2021
1283	CAROLINA JORGE SARTORI	15/04/2020	14/04/2021
5355	EDILAINÉ MARCELA TESSARI	14/02/2020	13/02/2021
1133	FLAVIA MESSIAS DA SILVA	09/03/2020	08/03/2021
7471	GIZELE APARECIDA ROCHA DA SILVA	07/05/2020	06/05/2021
9851	JULIANA FERNANDES ALVES	09/05/2020	08/05/2021
1144	KATIA CRISTINA MARQUES	13/04/2020	12/04/2021
0540	MARIA JOSE RAFAEL LEITE	01/05/2020	30/04/2021
9871	MARIA SANTÍSSIMA FERREIRA	08/05/2020	09/05/2021
1053	PATRICIA APARECIDA ROSA	07/05/2020	06/05/2021
1119	PATRICIA DE MOURA FERREIRA	05/02/2020	05/02/2021
5831	RODRIGO MORATO	11/04/2020	10/04/2021
0310	ROSMARI APARECIDA SCAGLIA	04/12/2019	03/12/2020
3956	SANDRA MARCATTO DA SILVA	03/11/2019	02/11/2020
9841	TATIANA BUENO DA SILVA	08/05/2020	07/05/2021

3. Fica concedida a antecipação das férias referentes aos períodos aquisitivos vencidos a partir do dia 10 de maio de 2021 aos seguintes servidores conforme segue:

MAT.	NOME DO FUNCIONÁRIO	INIC. PER. AQUIS.	FIM PER. AQUIS.
0574	ANITA GONCALVES MANGUEIRA	10/09/2020	09/09/2021
9401	ANTONIO APARECIDO GARCIA	18/10/2020	17/10/2021
3131	ANTONIO PIASSA PAZETTO	02/09/2020	01/09/2021
5111	BENEDICTO JOSÉ MORATO	01/06/2020	31/05/2021
5161	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	01/06/2020	31/05/2021
1290	DAEVID VALERIO SOARES	03/06/2020	02/06/2021
1335	DEBORA SILVA SOARES	21/10/2020	20/10/2021
3182	ELIANA APARECIDA CARLOS GARCIA SMARDEL	24/06/2020	23/06/2021
1291	INGRID BELKER LORRANY DE OLIVEIRA	03/06/2020	02/06/2021
9511	JALCINDINO ALVES REIS	23/01/2021	22/01/2022
1042	JOAO LUIZ PASETTO	27/08/2019	26/08/2020
9421	JOSE ANTONIO PINA	18/10/2020	17/10/2021
4651	JOSE DIMAS PINHEIRO	01/08/2020	31/07/2021
1880	LAERCIO DONIZETTI DE GODOY	23/07/2020	22/07/2021
7451	MANOEL PEDRO DA SILVA	13/07/2020	12/07/2021
8431	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ANTUNES	19/07/2020	18/07/2021
8321	MARIA DO CARMO GOMES LINO	01/07/2020	30/06/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 268

Página 3 de 3

9901	MARIA MADALENA GERTRUDES SANTOS	17/05/2020	16/05/2021
1365	MARISE APARECIDA ORTIS	10/02/2021	09/02/2022
1295	ODAIR DO CARMO FRANCOIA	11/01/2021	10/01/2022
8211	PATRICIA DE ARAUJO PIMENTA	21/06/2020	20/06/2021
9151	PEROLA PIMENTA FRANCO	22/06/2020	21/06/2021
2496	RAIMUNDA FIUZA DOS SANTOS	16/08/2020	15/08/2021
8231	RAQUEL MATIAS DA SILVA	23/06/2020	22/06/2021
1059	SIRLEI CRISTINA ESPOLAU	16/05/2020	15/05/2021
6121	VANDERLEI NAVAS	01/07/2020	30/06/2021
3530	YOLANDA APARECIDA SANCHES	10/07/2020	09/07/2021

4. O período de gozo das referidas férias dar-se-ão a partir do dia 10 de maio de 2021 até 08 de junho de 2021.

5. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 06 DE MAIO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.